



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.059, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Administrativo do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso I do art. 8º e no art. 28 da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo SEPREV, nos termos da Resolução nº 05/2023 da Comissão Eleitoral, publicada na edição nº 2.764, de 16/10/2023, da Imprensa Oficial do Município,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 705/2023/SEPREV e o que mais consta no processo administrativo nº 27232/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares do Conselho Administrativo do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, com mandato de quatro anos:

I - Helder Éric de Sá Stábile, eleito com 526 votos, para o mandato 2024-2027;

II - Josiane Cardoso Freire, eleita com 514 votos, para o mandato 2024-2027;

III - Diego Lima, eleito com 276 votos, para o mandato 2025-2028;

IV - Odair dos Santos Cantarin, eleito com 271 votos, para o mandato 2025-2028;

V - Darnival Luiz Steves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027;

VI - Deusdet Rodrigues da Costa, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028;

V - Marcelo Pigatto, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028; e

VI - Douglas Nunes Oliveira, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Administrativo do SEPREV:

- I - André Luiz Bento da Silva - 1º suplente eleito;
- II - Luiz Falceti - 2º suplente eleito;
- III - Carlos Roberto Machado - 3º suplente eleito;
- IV - Katia Marques Dias - 4ª suplente eleita;
- V - Isabel Cristina Machado - 1ª suplente indicada;
- VI - Milton de Jesus Martins - 2º suplente indicado;
- VII - Priscila Ribeiro Ferretti - 3º suplente indicado;
- VIII - Wanderdayk Barbosa de Oliveira - 4º suplente indicado.

§ 1º - Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão os conselheiros titulares em caso de vacância ou licença do cargo, respeitando-se a ordem de classificação e o mesmo modo da nomeação do Conselheiro substituído.

§ 2º - A substituição do titular pelo suplente será temporária nos casos de licença, e até o final do mandato do respectivo Conselheiro, nos casos do artigo 18 da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014.

§ 3º - No caso de nomeação de suplente no Conselho Administrativo, deverão ser respeitadas as regras previstas no artigo 27 da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3º - Com a nomeação de que trata o artigo 1º deste decreto e a nomeação a que se refere o Decreto nº 13.818, de 31 de outubro de 2019, o Conselho Administrativo do SEPREV fica assim composto:

I - Durante o exercício de 2024:

- a) Helder Éric de Sá Stábile, eleito para o mandato 2024-2027;
- b) Josiane Cardoso Freire, eleita para o mandato 2024-2027;
- c) Andresa Cristina Bonome, eleita em 2019 para o mandato 2021-2024;
- d) Ana Regina Bernardini Braz, eleita como suplente em 2019 e exercendo a função de conselheira em substituição à conselheira Jacimara Martins Siqueira de Miranda, para o mandato 2021-2024;
- e) Maria Aparecida de Sousa Gonçalves Pinto, eleita como suplente em 2019 e exercendo a função de conselheira em substituição ao conselheiro Cesar Franco de Lima, para o mandato 2021-2024;
- f) Dernal Luiz Steves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027; e
- g) Vani Rosa Moreira Rieder, indicada pelo Executivo em 2019 para o mandato 2021-2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

II - Durante os exercícios de 2025, 2026 e 2027:

- a) Helder Éric de Sá Stábile, eleito para o mandato 2024-2027;
- b) Josiane Cardoso Freire, eleita para o mandato 2024-2027;
- c) Diego Lima, eleito para o mandato 2025-2028;
- d) Odair dos Santos Cantarin, eleito para o mandato 2025-2028;
- e) Dornival Luiz Steves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027;
- f) Deusdet Rodrigues da Costa, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028;
- g) Marcelo Pigatto, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028;
- h) Douglas Nunes Oliveira, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Conselho Administrativo do SEPREV será gratuito e considerado interesse público relevante.

Art. 5º - Ao Conselho Administrativo do SEPREV competirá desempenhar as atribuições previstas no artigo 9º, da Lei Complementar nº 24/2014.

Art. 6º - Os Conselheiros Titulares a que se referem os incisos I, II e V do artigo 1º deste decreto, serão convocados pela Superintendência do SEPREV para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Os demais Conselheiros Titulares a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão convocados até 31 de dezembro de 2024 para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2025.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de dezembro de 2023.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de dezembro de 2023